

TERMOS DECLARATÓRIOS - ATO DE AUTORIZAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento de Dispensa de Licitação nº 2024.08.20.1 fundamenta-se nos artigos 72 e inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e alterações posteriores. O detalhamento da situação de emergência, consta anexo a este termo através de Portaria nº 22/2024, de 15 de agosto de 2024.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha pela empresa REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA deu-se pela situação de emergência, sendo necessário pesquisar empresas da área que já prestam o serviço de Aterro Sanitário Licenciado, evitando assim o lançamento de certame, e a espera de interessados, afastando-se assim do caso crítico detalhado no processo. O detalhamento da situação de emergência, consta anexo a este termo através de Portaria nº 22/2024, de 15 de agosto de 2024. Em pesquisa no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, localizamos que a empresa citada possuía aterro localizado na cidade de Juazeiro do Norte/CE, a qual faz conurbação com esta urbe, o que facilita o serviço e o preço, bem como que já é contratada por diversos municípios, sem haver intercorrências, como Barbalha, Caririçu e Cedro, todas no estado do Ceará.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da contratação foi de R\$ 755.565,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) como preço global, sendo R\$ 251.855,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) mensalmente, calculado por 2.963 (duas mil, novecentos e sessenta e três) toneladas, sendo R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por tonelada, conforme proposta da contratada e atendeu ao parâmetro de preço selecionado através de cotação, que foi de R\$ 90,00 (noventa reais) por tonelada.

As cotações foram selecionadas em pesquisa via Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, filtrando pelo serviço, linearidade e distância de localização, buscando a proximidade dos preços de mercado similares. As demais contratações foram localizadas com valores muito abaixo ou acima da linearidade, e com distâncias acima de 500 km, o que pode gerar disparidade no preço de mercado, portanto não foram levadas em consideração, visando preservar o melhor preço parâmetro. Selecionando então conforme o quadro:

CIDADE	VALOR	DISTÂNCIA
FLORIANO/PI	R\$ 100,00/TON	458,20KM

CATOLÉ DO ROCHA/PB	R\$ 79,00/TON	291,60KM
TRIUNFO/PB	R\$ 90,00/TON	161,20KM

Utilizamos o critério de preço Mediana por ser uma medida estatística que é melhor utilizada quando os dados são heterogêneos e têm um número pequeno de observações. Ela se mostra melhor que o critério de média, por não ser afetada por valores extremos, o que pode fornecer um valor típico do conjunto de dados e ter um comportamento mais estável para amostras.

Portanto, autorizo a contratação da Dispensa sob o nº 2024.08.20.1, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de recepção, triagem, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Crato/CE, em aterro sanitário licenciado.

Crato/CE, 21 de agosto de 2024.


FRANCISCO XENOFONTE MORAIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS